



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO**

**RETIFICAÇÃO N. 02/2011**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**

O Prefeito do Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto n. 096/2011. RESOLVE:

RETIFICAR o Edital do Concurso Público 01/2011, nos seguintes termos:

1º. O item 1 do Cronograma de Atividades passa a ter o seguinte teor:

Item	Cronograma das Atividades	Período
1.1	Período de inscrições exclusivamente via internet	24/10/2011 a 28/11/2011
1.1.1	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	<b>29/11/2011</b>
1.2	Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	28/11/2011
1.3	Prazo final para postagem por correios/sedex dos títulos	28/11/2011
1.4	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	30/11/2011
1.4.1	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	01 e 02/12/2011
1.5	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições, dos locais, da data e do horário das provas.	05/12/2011
1.6	Aplicação da prova escrita objetiva nível alfabetizado	10/12/2011(vespertino)
<b>1.6.1</b>	<b>Aplicação da prova escrita objetiva nível superior</b>	<b>10/12/2011(vespertino)</b>
1.6.2	Aplicação da prova prática nível alfabetizado	11/12/2011 ( <b>matutino</b> )
1.6.3	Aplicação da prova escrita objetiva nível médio	11/12/2011 (matutino)
1.7.	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	12/12/2011
1.7.1	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	Dois dias uteis após divulgação
1.8.	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	Após julgados os recursos
1.9	Divulgação da classificação preliminar	Após julgados os recursos
1.9.1	Recursos contra a classificação preliminar	Dois dias após publicação
1.10	Divulgação da classificação final	Após julgados todos os recursos

1º. O item 6.7.1 passa a ter o seguinte teor:

*“6.7.1 Todos os candidatos aos cargos de Professor (cargos 12, 13, 14, 15), para concorrer a esta etapa, deverão postar via correios por SEDEX, os títulos até na data do término das inscrições (28/11/2011) enviando envelope lacrado com os seguintes dados e para o seguinte endereço:”*

2º. O item 5.1 e seu subitem 5.1.1 e o item 5.4 passam a ter o seguinte teor:

**5.1.** As inscrições ficarão abertas e serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período das 0h (zero hora) do dia **24/10/2011** às 23h59min do **28/11/2011**, de acordo com as orientações elencadas nos itens subsequentes deste Capítulo.

**5.1.1.** O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser feito até o dia **29 de novembro de 2011**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação.

**5.4.** Os pagamentos poderão ser efetuados até dia **29/11/2011**, sendo consideradas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos não forem efetuados ou forem pagas após esta data, observado o horário bancário.

**3º.** A alínea “i” do item 5.3. passa a ter o seguinte teor

- i) Após a divulgação das inscrições no período de 01 de dezembro a 09 de dezembro de 2011, o candidato deverá acessar novamente o site, com seu CPF e senha, na área do candidato, para imprimir o seu comprovante de inscrição, sem o qual não poderá realizar a(s) prova(s).**

**4º.** O item 10.5 passa a ter o seguinte teor:

*“10.5. É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas examinadora ou organizadora. Os membros da Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização nomeada para acompanhar o certame ficam impedidos de funcionar e serão substituídos se qualquer candidato inscrito for seu parente até 2º grau”.*

**5º.** As regras do edital permanecem inalteradas, devendo o mesmo ser republicado para que seja conferida a publicidade necessária.

RETIFICA-SE O EDITAL

Presidente Getúlio (SC), 25 de Outubro de 2011.

**NILSON FRANCISCO STAINSACK**  
Prefeito Municipal